



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 22/04/2007
R. WANDERSON

Resolução nº. 060/2007 – CIB

Goiânia, 27 de Abril de 2007.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

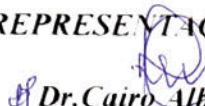
- 1 Que os Centros de Atenção Psicossocial são unidades de fundamental importância que visam, sobretudo, possibilitar a assistência, o reconhecimento humano e cidadania dos portadores de sofrimentos psíquicos, e*
- 2 Que a implantação de serviços substitutivos (CAPS) estão fundamentados em normas e diretrizes estabelecidas pela Portaria GM MS Nº. 336/2002, para organização de serviços que prestam assistência em saúde mental identificando e acompanhando os pacientes que demandam cuidados intensivos, comunitário, personalizado e promotor de vida.*

RESOLVEM:


- Aprovar **AD REFERENDUM** a pactuação de serviços do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS modalidade I) do município de Palmelo-GO, com os municípios de Ipameri, Pires do Rio, Santa Cruz de Goiás e Urutaí, uma vez que os mesmos cumpriram com todas as exigências e formalidades.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB